



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS- CTRN**  
**EDITAL Nº 32, DE 06 DE SETEMBRO DE 2015**

O Diretor do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande-PB, Campus Campina Grande, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da presidência da República, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Lei Nº 12.772, da presidência da República, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos, destinado a selecionar candidato para o provimento de 01 (uma) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta universidade, observando as disposições legais aplicáveis à espécie, a Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, e as normas contidas neste Edital.

## **I - DOS REQUISITOS**

1 - O candidato terá que atender às seguintes condições e preencher os seguintes requisitos para ter validade sua participação no concurso e investidura no cargo:

- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (de acordo com o § 3º do Artigo 118 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997);
- f) apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

1.1 - Os documentos comprobatórios relacionados no item 1 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nas letras “e” e “f”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

1.2 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

1.3 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 impedirá a posse do candidato.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

2 - As inscrições serão realizadas de **07/10/2015** a **19/10/2015**, para a classe de Professor Adjunto A, Nível I.

2.1 – O concurso para a classe de **Professor Adjunto** se destina a portadores do **título de Doutor**. Tal diploma deve ser reconhecido ou revalidado, expedidos por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira, tendo o candidato a necessidade de apresentar o respectivo diploma no momento da investidura, caso seja aprovado e classificado para a vaga a que concorre;

2.2 - Os interessados serão atendidos das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, na **secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos - UAEAl** (Bloco C33), Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Avenida Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário, Campus Campina Grande - PB (CEP 58.109-970);

2.3 – O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158195; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, vencimento 15/10/2015, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

- b) requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (Anexo II deste Edital);
- c) fotocópia legível do título de eleitor e dos comprovantes de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) fotocópia legível do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) fotocópia legível do passaporte com visto de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF, devidamente reconhecidos com fé pública;
- g) declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na secretaria da Unidade Acadêmica, citada no item 2.2 e na Internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

2.4 – O servidor designado pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no subitem 2.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

2.5 - Após o ato de inscrição, nos termos do subitem 2.4, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- Cópia da Resolução citada na letra “g” do subitem 2.3;
- Programa do concurso;
- Calendário das provas;
- Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo I deste Edital;
- Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

2.6 - Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 2.4 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

2.7 - O procurador do candidato deverá apresentar original de instrumento procuratório e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

2.8 – O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

2.9 – A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, de acordo com as condições definidas na Resolução Nº 04/2014.

2.10 – O candidato que utilizar a alternativa do subitem 2.9 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na letra “a” do subitem 2.3, assim como as cópias autenticadas em cartório do diploma de graduação, bem como documentos pessoais (conforme disposto no item 1) e apresentar depois da realização da prova escrita os demais documentos originais para autenticação pelo servidor designado pela Coordenação Administrativa da **UAEAI**, conforme estabelecido no item 2.4 deste edital.

2.11 – O anexo I, contém os Quadros I e II que estabelecem os prazos regulamentares dos Concursos para Professor Adjunto, Nível I, e outras informações pertinentes ao concurso.

2.12. O candidato que comprove baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-la até o dia **14/10/2015**, através de requerimento disponível na Coordenação Administrativa da **Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos** ou no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

2.13. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta, sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da **Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos** até o dia **16/10/2015**.

2.14. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 2.4 até o último dia de inscrição do concurso.

### **III – DAS ETAPAS E VALIDADE DO CONCURSO**

3.1 - O período destinado à realização de todas as etapas dos concursos públicos previstos neste Edital terá início, no máximo, 30 (trinta) dias a contar do término do prazo das inscrições.

3.2 - Sendo necessário o adiamento de concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

3.3 - Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

3.4 - Os resultados das etapas do concurso serão afixados em local público nas instalações físicas da **Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos**, Campus de Campina Grande.

([http://www.ufcg.edu.br/prt\\_ufcg/concursos/concursos.php](http://www.ufcg.edu.br/prt_ufcg/concursos/concursos.php)).

3.5 - O concurso de que trata o presente Edital terá validade de um ano, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto nº 6944, de 21/08/2009.

#### IV - DAS PROVAS

4.1. Local de realização: **Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos**.

4.2. Período

4.2.1. Para Professor Adjunto: de **03/11/2015 a 06/11/2015**.

4.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exames de títulos, todas de caráter eliminatório.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

4.4. A prova escrita consistirá em dissertações e/ou questões no âmbito dos temas constantes do programa, sorteados imediatamente antes do início da prova, e terá duração de 04 (quatro) horas.

4.5. Antes da aplicação da prova escrita, a Comissão Examinadora sorteará códigos para conhecimento exclusivo de cada candidato, solicitando que a identificação individual e sigilosa dos mesmos seja colocada em um envelope que deverá ser lacrado e rubricado, naquele momento.

4.6. Nas folhas da prova escrita apenas deverá constar o código de sorteio a que se refere o parágrafo anterior, como único meio para posterior identificação dos candidatos.

4.7. Terminada a correção da(s) prova(s) escrita(s), as notas serão divulgadas nas dependências da Unidade Acadêmica, em documento assinado e datado pelo Presidente da Comissão Examinadora, discriminando-as em correspondência única com os respectivos códigos de identificação dos candidatos, conforme indicado nos quadros 1 e 2.

4.8. Os candidatos aprovados na prova escrita deverão comparecer na data, local e horários indicados no quadro 1 para o sorteio do ponto da prova didática e para o sorteio da ordem de apresentação.

4.9. A prova didática consistirá em aula expositiva, a critério da Comissão Examinadora, sobre tema constante do programa, tendo a duração de 50 minutos. Após o término a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio. Os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora no início da prova didática.

4.10. A prova didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro e avaliação.

4.11. Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória dos títulos constantes no Curriculum Vitae na data, local e horários indicados nos quadros 1 e 2.

4.12. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato de inscrição.

4.13. As provas escrita, didática e o exame de títulos serão avaliados e pontuados pela Comissão Examinadora, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 04/2014 e a tabela de pontos anexa à mesma.

4.14. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

4.15. A UFCG homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação nos prazos estabelecidos nos Anexo I deste Edital.

#### Quadro 1- Calendário de realização de provas do concurso público para Professor Adjunto A

ETAPA	HORA / LOCAL	DATAS
Prova Escrita	08h00 às 12h00 / nas instalações da <b>UAEAli (Bloco CZβ)</b>	03/11/2015
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	18h00 / no quadro de avisos da <b>UAEAli (Bloco CZβ)</b> e site da UFCG	03/11/2015
Sorteio do Ponto e Sorteio de Apresentação da Prova Didática	08h00 / nas instalações da <b>UAEAli (Bloco CZβ)</b>	04/11/2015

Entrega dos documentos comprobatório dos Títulos Prova Didática	A partir das 08h00 / nas instalações da <b>UAEAlI (Bloco CZβ)</b>	05/11/2015
Divulgação do Resultado da Prova Didática	18h00 / no quadro de avisos da <b>UAEAlI (Bloco CZβ)</b> e site da UFCG	05/11/2015
Prova de Títulos	08h00 / nas instalações da <b>UAEAlI (Bloco CZβ)</b>	06/11/2015
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	14h00 / no quadro de avisos da <b>UAEAlI (Bloco CZβ)</b>	06/11/2015
Divulgação do Resultado do Concurso	18h00 / no quadro de avisos da <b>UAEAlI (Bloco CZβ)</b>	06/11/2015

## V - DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

5.1 - A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 1 deste Edital.

5.2 - A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

5.3 – Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

5.4 - O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

5.5 - Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG em regime de trabalho T-40 (dedicação exclusiva).

## VI – DA REMUNERAÇÃO, ÁREAS E VAGAS DO CONCURSO

6.1 – Remuneração inicial, área de conhecimento objeto do concurso e vaga para Professor Adjunto

Unidade Acadêmica	Remuneração/ Classe	Retribuição por Titulação (TR)	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Mínima	Regime de Trabalho	Número de Vagas
Engenharia de Alimentos	R\$ 4.014,00 (Professor Adjunto A, Nível I)	R\$ 4.625,50	Bioquímica e Engenharia Bioquímica	Doutorado em Engenharia de Alimentos ou áreas afins objeto do Concurso	Retide (40 horas com dedicação exclusiva)	01

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Às pessoas com deficiência física ou que demandem necessidades especiais para realização do concurso será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com a atividade do cargo para o qual concorre.

7.2 - Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se quando convocados à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

7.3 – O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

7.4 – O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter, sendo eliminado do processo seletivo.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União (DOU).

8.2 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial da União a publicação dos atos e editais referentes aos concursos previstos neste Edital bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

8.4 - Após a publicação do resultado do concurso, em periódico de grande circulação estadual e DOU, poderá haver recurso a Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 - Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora do concurso.

**JOHN KENNEDY G. RODRIGUES**

Diretor do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN)  
da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

**ANEXO I**

**Quadro 1.1 - PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da UAEAli	<b>07/10/2015 a 19/10/2015</b>
Verificação de Aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CTRN	Até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação de inscrições deferidas
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CTRN	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso Contra Decisão do CONSAD/CTRN sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima.
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CTRN	Até 05 (cinco) dias úteis a partir do último dia das inscrições.
Interposição de Recurso Contra Decisão do CONSAD/CTRN Sobre Pedidos de Arguição de Impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do processo na Secretaria do Centro.
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	<b>03/11/2015 a 06/11/2015</b>
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após encerramento da etapa acima.
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CTRN do Relatório Conclusivo do Concurso	Assembleia da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após encerramento da etapa acima.
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CTRN	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima.
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima.

## 2 - COMISSÃO EXAMINADORA

Área de Conhecimento: “Bioquímica e Engenharia Bioquímica”

Prof. Dr. Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata (Presidente)	UFCG	(Titular)
Prof. Dr. Gabriel Francisco da Silva	UFS	(Titular)
Profa. Dra. Marta Sueli Madruga	UFPB	(Titular)
Profa. Dra. Deyzi Santos Gouveia	UFCG	(Suplente)
Profa. Dra. Glaucia Maria Pastore	UNICAMP	(Suplente)
Prof. Dr. Flávio Luiz Honorato da Silva	UFPB	(Suplente)

## 3 - PROGRAMA

Programa do concurso para a área: Bioquímica e Engenharia Bioquímica”

### Tema 1

**Bioquímica I:** Metabolismo, estrutura, função e importância dos ácidos nucleicos e derivados de nucleotídeos

**Bioquímica II:** Metabolismo, reações e biossíntese e importância de Lipídeos.

**Engenharia Bioquímica:** Tipos, cinética e cálculo de reatores e biorreatores

### Tema 2

**Bioquímica I:** Importância e metabolismo de proteínas e aminoácidos. Integração metabólica

**Bioquímica II:** Vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis: função e importância bioquímica e fisiológica

**Engenharia Bioquímica:** Desenvolvimento e cinética de processos fermentativos e enzimáticos

### Tema 3

**Bioquímica I:** Metabolismo, estrutura, função e importância dos carboidratos

**Bioquímica II:** Enzimas: Classificação, características bioquímicas e aplicações

**Engenharia Bioquímica:** Processos e operações unitárias das indústrias de fermentação

### Tema 4

**Bioquímica I:** Principais transformações bioquímicas em alimentos de origem vegetal

**Bioquímica II:** Principais transformações bioquímicas em alimentos de origem animal

**Engenharia Bioquímica:** Agitação, aeração e ampliação de escala em processos fermentativos

### Tema 5

**Bioquímica I:** Importância e metabolismo de proteínas e aminoácidos. Integração metabólica.

**Bioquímica II:** Enzimas: Classificação, características bioquímicas e aplicações **Engenharia Bioquímica:** Tipos, cinética e cálculo de reatores e biorreatores

### Tema 6

**Bioquímica I:** Metabolismo, estrutura, função e importância dos carboidratos

**Bioquímica II:** Enzimas: Classificação, características bioquímicas e aplicações

**Engenharia Bioquímica:** Tipos, cinética e cálculo de reatores e biorreatores

### Tema 7

**Bioquímica I:** Principais transformações bioquímicas em alimentos de origem vegetal

**Bioquímica II:** Vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis: função e importância bioquímica e fisiológica

**Engenharia Bioquímica:** Processos e operações unitárias das indústrias de fermentação

### Tema 8

**Bioquímica I:** Principais transformações bioquímicas em alimentos de origem vegetal

**Bioquímica II:** Vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis: função e importância bioquímica e fisiológica

**Engenharia Bioquímica:** Agitação, aeração e ampliação de escala em processos fermentativos

## Tema 9

**Bioquímica I:** Metabolismo, estrutura, função e importância dos carboidratos

**Bioquímica II:** Metabolismo, reações e biossíntese e importância de Lipídeos.

**Engenharia Bioquímica:** Desenvolvimento e cinética de processos fermentativos e enzimáticos

## Tema 10

**Bioquímica I:** Metabolismo, estrutura, função e importância dos ácidos nucleicos e derivados de nucleotídeos

**Bioquímica II:** Principais transformações bioquímicas em alimentos de origem animal

**Engenharia Bioquímica:** Desenvolvimento e cinética de processos fermentativos e enzimáticos

## 4 - TÓPICOS PARA SORTEIO PARA A PROVA DIDÁTICA

O tópico para a prova didática será sorteado entre os tópicos do Programa do Concurso, após a exclusão do tópico sorteado para a prova escrita.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS I

- BOBBIO, F.O.; BOBBIO, P.A. **Introdução à química de alimentos**. São Paulo: Varela. 2003, 223 p
- BRACHT, A.; ISHII-IWAMOTO, E. L. **Métodos de laboratório em bioquímica**. São Paulo: Manole, 2002.
- CISTERNAS, J. R.; VARGA, J.; MONTE, O. **Fundamentos de bioquímica experimental**. São Paulo: Atheneu, 2001.
- CONN, E. E. **Introdução à bioquímica**. São Paulo: Edgard Blucher, 1998.
- CONN, E.E., & STUMPF, P.K. **Introdução a Bioquímica** - 4ª ed , 1980
- FENNEMA, O. R. **Química de los alimentos**. Zaragoza/ES: Acribia, 1993.
- KOBLITZ, M. **Bioquímica de Alimentos**. São Paulo: Lab, 2008. 256 p.
- MACEDO, G. A.; PASTORE, G. M.; HÉLIA, H. S. **Bioquímica experimental de alimentos**. São Paulo: Varela, 2005.
- NELSON, D.L. , COX, M.M. **Principles of Biochemistry** - Lehninger, A.L. , 2ª Edição - 1993
- NEPOMUCENO, M. F.; RUGGIERO, A. C. **Manual de bioquímica: roteiros de análises bioquímicas qualitativas**. São Paulo: Tecmed, 2004.
- STRYER, L **Biochemistry** , 3ª edição , 1988
- VOET, D & VOET, **Biochemistry** , J. G , 1994

### BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS II

- BELITZ, H.D. & GROSCH, W., **Química de Los Alimentos**, Editorial Acribia, S.A. Zaragoza, 1988,
- BOBBIO, P. A.; BOBBIO, F. O. **Química do processamento de alimentos**. São Paulo: Varela, 1992.
- CARBIERI, V. C. **Proteínas em alimentos protéicos**. São Paulo: Varela, 1996.
- CHEFTEL, S. A.; CHEFTEL, H. **Introducción a la bioquímica y tecnología de los alimentos**. Zaragoza: Acribia, 1988.
- HETTIARACHCHY, N. V., ZIEGLER, G. R. **Protein functionality in food system**. New York: Marcel Dekker Inc., 1994.
- LINDEN, G.; LORIENT, D. **Bioquímica agroindustrial**. Zaragoza: Acribia, 1996.
- REED, G. & NAGODAWITHANA, T.W **Enzymes in Food Processing** , 3ª ed., Academic Press, 1993
- ROBINSON, D. S. **Bioquímica y valor nutritivo de los alimentos**. Zaragoza: Acribia, 1991.
- SIKORSKI, Z. E. **Chemical and functional properties of food components**. Boca Raton: CRC Press , 2006. 544p.
- WONG, D. W. S. **Química de los alimentos**. Zaragoza: Acribia, 1995.

### ENGENHARIA BIOQUÍMICA

- BLANCH, H. W. CLARK, D. S. **Biochemical engineering**. New York: M. Dekker, 1997. 702 p.
- BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E.; **Biotechnologia industrial: fundamentos**. São Paulo: Edgard Blücher, 2001. v. 1
- CHEFTEL, J. C.; CHEFTEL, H.; BESANÇON, G. **Introducción a la bioquímica y tecnología de los alimentos**. Zaragoza: Acribia, 1989. v.2,
- KRUEGER, W.; KRUEGER, A. **Biotechnologia: manual de microbiologia industrial**. Zaragoza: Acribia, 1993.
- LIMA, A. U.; AQUARONE, E.; BORZANI, W.; SCHMIDELL, W. **Biotechnologia industrial**. São Paulo: Edgard Blücher, 2001. v. 2
- SHULER, M. L.; KARGI, F. **Bioprocess Engineering: Basic Concepts**. New Jersey: Prentice Hall PTR, 2002. 553 p.
- UHLIG, H. **Industrial enzymes and their applications**. New York: John Wiley & Sons, 1998.
- VOLESKY, B.; VOTRUBA, J. **Modeling and optimization of fermentation processes**. Boca Raton: Elsevier, 1992.



**Anexo II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Professor \_\_\_\_\_, Nível I**

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, Professor Dr. Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata.

Eu, .....residente à (rua, avenida ou outro logradouro)

.....  
nº..... bairro..... na cidade de  
..... CEP: ..... Telefone:

....., venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para **Professor**..... **Nível I**, da **Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos** do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na **Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos**, para o **Curso de graduação em Engenharia de Alimentos**, de acordo com o Edital Nº **32**, publicado no Diário Oficial da União em ..... e disponível no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) .

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_

Procurador:

.....  
RG Nº ..... Telefone para  
contato:.....

Endereço:  
.....  
.....  
.....

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, ....., brasileiro (a), RG Nº ....., CIC Nº ....., DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor ..... (RETIDE), Nível I, da **Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos** do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de **Bioquímica/Engenharia Bioquímica** (conforme o Edital Nº 32 publicado no Diário Oficial da União em ....., disponível no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) .

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---